

AOS
ADMINISTRADORES E ACIONISTAS DA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA
MACAPÁ – AP

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

A Companhia apresenta falha nos controles internos das rubricas de caixa e equivalentes de caixa, clientes, estoques, depósitos judiciais, imobilizado, fornecedores, obrigações sociais e trabalhistas e tributos e contribuições, que podem comprometer a adequação dos saldos contábeis. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1, (ver parágrafos de ênfase abaixo), de que a Companhia ao elaborar seu Plano de Resultados com o objetivo de se adequar aos parâmetros regulatórios de qualidade no fornecimento de energia elencou uma série de atividades, entre elas, a melhoria na sua estrutura organizacional, que deverá fortalecer e adequar os controles internos existentes.

De acordo com a nota explicativa nº 27, a administração da Companhia monitora e avalia eventos e/ou indicativos que possam levar a não recuperação do valor contábil dos ativos imobilizados, caso seja identificado algum indicativo de perda de valor, um teste de redução ao valor recuperável será aplicado. Entretanto, não há evidências da Companhia de ter aplicado teste de recuperabilidade e revisão da estimativa de vida útil dos mesmos, conforme requerido pela NBC TG 01 – Valor Recuperável de Ativos.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafos de ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia vem apresentando prejuízos nos últimos anos, o que vem acarretando atrasos nos pagamentos de encargos sociais e impostos até o final do ano 2014, em decorrência destes fatos, vem apresentando ainda insuficiência de capital de giro, que está dificultando a manter e operar o Sistema Energético. Como consequência dessa asfixia financeira, o Governo do Estado necessita injetar mais recursos sob aporte de capital, para suprir os custos absorvidos pela companhia em Municípios deficitários onde prevalece a Energia fornecida de cunho social. Em 2013 o Governo injetou recursos na ordem de R\$ 662 milhões sob aporte de capital em 2013 e até setembro de 2014 mais R\$ 262 milhões, para ampliação e recuperação da rede de distribuição e construção de subestações para interligação do Amapá ao SIN. A CEA, ao elaborar o seu Plano de Resultados com objetivo de se adequar aos parâmetros regulatórios de qualidade no fornecimento de energia elétrica, elencou uma série de obras de subtransmissão; de construção de novos alimentadores; de adequação e reforço de circuitos de alta e baixa tensão; bem como melhorias na sua estrutura organizacional e de atendimento ao consumidor com a implantação de equipes de plantão e de atendimento comercial em vários municípios do Estado, até então desprovidos destas facilidades, além de reforços nos atualmente existentes. A execução destas ações está prevista para iniciar-se em julho/2015 e se estenderá até dezembro/2016, quando se espera que os indicadores de qualidade da empresa estejam dentro dos limites regulatórios. Entretanto, convém ressaltar que devido à situação financeira adversa da Companhia e da impossibilidade de aporte de capital do acionista majoritário (Governo do Estado do Amapá) foi obrigada a recorrer à capital de terceiros (empréstimo da CEF) para fazer frente aos dispêndios do plano. De maneira que o sucesso na execução das ações está ligado ao desembolso das seis tranches em vias de contratação que, por sua vez, estão ligadas a manutenção da adimplência da CEA e, por conseguinte, ao pagamento em dia não só das parcelas do empréstimo bem como das obrigações setoriais de responsabilidade da empresa. Apesar dos cuidados na avaliação dos retornos monetários do próprio plano, que se mostrou sustentável, principalmente com a instalação de medidores em todos os consumidores sem medição, necessário se faz que a ANEEL restabeleça o equilíbrio econômico-financeiro da concessão procedendo a uma revisão tarifária em julho/2015, momento em que espera assinar a renovação do contrato de concessão. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 23, a Companhia no exercício de 2014 efetuou ajustes de exercícios anteriores no montante de R\$ 8.560 mil. Devido à irrelevância do valor, as demonstrações não foram reapresentadas de acordo com a NBC TG 23 (R1). Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme descrito na nota explicativa nº 32, a Lei nº 12.973/2014, publicada no DOU do dia 14/05/2014, revogou o Regime Tributário de Transição (RTT) a partir de 2015, com opção de adoção antecipada em 2014. Referida Lei institui uma série de medidas com a mesma finalidade de neutralizar ajustes contábeis em decorrência dos novos métodos contábeis internacionais. A Companhia não fez nenhum lançamento contábil no 3º Trimestre de 2013 e 2014 passíveis de ajustes, concluindo que a Lei nº 12.973/14 não acarretou efeito nas demonstrações contábeis publicadas, bem como, segundo o texto original da norma, também não se verifica efeito subsequente. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaborada sob a responsabilidade da administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e pela Agência Nacional de Energia Elétrica, órgão regulador da Companhia, e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 11 de abril de 2014, com as seguintes ressalvas: a) de que foi solicitada a confirmação externa de saldos para as instituições financeiras, clientes e fornecedores, sendo que até o encerramento dos trabalhos não foram obtidas respostas as solicitações, limitando o escopo do trabalho; b) não foi possível opinar sobre os estoques em almoxarifado da Companhia, em razão da contratação da auditoria ter ocorrido após o encerramento do exercício sob exame, motivo pelo qual não foi possível acompanhar os inventários físicos alusivos; c) a Companhia apresentou ativo imobilizado, de acordo com a nota explicativa 3/F, registrado ao custo de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 2013, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro – UC, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30/11/1994, às taxas constantes da tabela anexa às Resoluções ANEEL nº 02, de 24/12/1997, 44, de 17/03/1999 e Resolução Normativa nº 367, de 02/06/2009, não havendo evidências de ter aplicado teste de recuperabilidade e revisão da

estimativa de vida útil dos mesmos, conforme requerido pela NBC TG 01 – Valor Recuperável de Ativos; d) a Companhia não efetuou análise detalhada dos impactos das alterações sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, introduzidas principalmente pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 que resultou em mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. A ANEEL através do Despacho nº 4.722, de 18 de dezembro de 2009 e nº 4.796, de 24 de dezembro de 2008, ratificou a obrigatoriedade dessas mudanças, conseqüentemente, não foi possível avaliar se os ajustes seriam ou não necessários em decorrência das alterações introduzidas; e e) de que até a emissão do referido relatório dos auditores independentes, não foram recebidas informações requeridas através de procedimentos de circularização dos assessores jurídicos da Companhia, acerca de contingências contra e/ou a favor da Companhia, bem como, a posição dos depósitos vinculados a litígios da Companhia. Também não foram recebidas informações da Companhia, da posição financeira final do exercício, referente às contas de numerário disponível, e dos valores devidos à ELETRONORTE. Desta forma, considerando que tais informações poderiam alterar os resultados da empresa, não foi possível obter evidências suficientes de fidedignidade das contas que compõem o ativo e passivo circulante, da conta de depósitos vinculados litígio, bem como, do passivo não circulante. Parágrafo de ênfase de que a Companhia apresentou prejuízos acumulados de R\$ 1.192.166 mil – 31/12/2013, necessitando de maior aporte de capital por parte do Governo do Estado conforme divulgado na nota explicativa nº 1, às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013. E parágrafo de outros assuntos, de que como parte dos exames das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, foram examinadas as mutações do ativo imobilizado que foram realizadas em conjunto com os procedimentos de auditoria nas contas do ativo não circulante. Nesse sentido, conforme relatado anteriormente a Companhia não efetuou análise detalhada dos impactos das alterações trazidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, com relação aos itens do ativo imobilizado, não sendo possível, desta forma, avaliar se os ajustes às demonstrações contábeis seriam ou não necessários em decorrência das alterações introduzidas.

Macapá, 27 de maio de 2015.



UHY MOREIRA – AUDITORES
CRC RS 3717 S AP
DIEGO ROTERMUND MOREIRA
Contador CRC RS 68603 S AP
CNAI N° 1128
Sócio - Responsável Técnico